

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2026

DECRETO 226/2026

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 25.000,00
(VINTE E CINCO MIL REAIS) e dá outras
providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	17.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Soma da Ação:		25.000,00
Soma da Unidade:		25.000,00
Total Geral:		25.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	5.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
2127 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMTT		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2130 SINALIZAÇÃO DA CIDADE		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Soma da Ação:		8.000,00
Soma da Unidade:		25.000,00
Total Geral:		25.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 7 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057